

DECRETO Nº 1942, DE 30 DE MAIO DE 2018

“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal na Lei Municipal n.º 1740, de 30 de Maio de 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio	
28.843.0000.2.013 – Amortização da Dívida Fundada	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato	R\$ 100.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.0069.1.110 – Desapropriação, Aquisição - Obras Públicas	
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso da redução da dotação constante do orçamento vigente:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.302.0028.1.120 – Construção, Ampliação e Reforma em UBS	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Maio de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.